

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 700201.22.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0261.

Ordenador Responsável: LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CODEC.

Disponibilidade do Edital: www.codec.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail cpl@codec.pa.gov.br; e, pessoalmente na Gerência de Licitações da CODEC, através de cópia em mídia digital tipo pen drive.

Responsável pelo Certame: Jacelis Cristine Aguiar Borges, Pregoeira da CODEC.

Belém (PA), 09 de julho de 2019.

Jacelis Cristine Aguiar Borges

Pregoeira da CODEC

Protocolo: 452210

DIÁRIA

PORTARIA Nº 098/2019 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/322683, R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: JEREMIAS JOHANNES ORLET, matrícula 5935113/2, ocupante do cargo de Gerente de Comércio Exterior.

OBJETIVO: Participação no Festival Chocolat Bahia 2019.

DESTINO: Ilhéus/BA

PERÍODO: 15/07 a 23/07/2019

QTDE: 8 e ½ diárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de Julho de 2019.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 452211

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ- CODEC, CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 153000682 1, REALIZADA EM 27.06.2019.

DATA, HORA E LOCAL. 27.06.2019, às 09hrs, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Travessa Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-080, reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente. Estiveram presentes os seguintes membros, LUTFALA DE CASTRO BITAR, membro e Presidente do Conselho de Administração, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, JOSÉ FERNANDO TERUO YAMADA, VITOR LIMA FONSECA, JOSÉ NELSON FORTE FILHO, POLIANA BENTES DE ALMEIDA, JOÃO PAULO MENDES NETO, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES. Ausências justificadas dos Srs. ALEX PINHEIRO CENTENO, JAIME SOARES, e RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR. Presentes, ainda, o Sr. RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, Diretor Técnico, e o Sr. EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, Diretor Jurídico. Em pauta para esta reunião, constam os seguintes itens: item 1 – Apresentação do Vídeo Institucional da CODEC; item 2 – Informações sobre a viagem técnica realizada ao Ceará, com destaque à ZPE (PECEM); item 3 – Apreciação e deliberação sobre pedidos de desconto e/ou parcelamento para aquisição de áreas das empresas ACIAMAR – Distrito Industrial de Marabá; POLIMIX e SERVEPORTO – Distrito Industrial de Barcarena; item 4 – O que ocorrer. O Presidente do Conselho, Sr. Lutfala de Castro Bitar, iniciou os trabalhos, posteriormente, solicitando a mim, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, para atuar como secretário da reunião. DELIBERAÇÕES: Item 1 - Apresentação do Vídeo Institucional da CODEC – foi apresentado aos conselheiros, o vídeo institucional da CODEC, um importante instrumento de divulgação da Companhia, o qual foi lançado na FIPA – Feira da Indústria do Pará, ocorrida de 15 a 18 de Maio de 2019, com a presença do Governador Helder Barbalho, do Secretário Iran Lima (SEDEME) e de outras autoridades do estado. O vídeo tem como principal objetivo divulgar as potencialidades do nosso estado assim como o trabalho desenvolvido pela Companhia juntamente com o Governo do estado. Item 2 – Visita Técnica ao Ceará - o Presidente do Conselho, comentou sobre o trabalho da CODEC neste primeiro semestre na busca de melhoria em suas ações, como por exemplo a visita técnica realizada por equipe CODEC/CAZBAR, entre os dias 10 e 12 de junho, à CODECE, ADECE e ZPE-PECÉM, no Estado do Ceará, solicitando ao conselheiro e diretor, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, para que expusesse o assunto aos presentes. O Diretor informou que a visita da comitiva da CODEC, formada por cinco profissionais, proporcionou uma grande gama de dados e informações relevantes, que serão aproveitadas no direcionamento das ações estratégicas da Companhia, especialmente no que se refere à implantação da ZPE-BARCARENA. Resumiu o seu relato, informando que a finalidade da visita era ter uma visão o mais completa possível acerca da experiência e da inteligência sistêmica do estado do Ceará, no planejamento e execução de sua política de desenvolvimento, no que entende ter alcançado pleno êxito. Preliminarmente, relatou que o modelo de Distrito Industrial desenvolvido

aqui e em outros estados, deixou de ser utilizado naquele estado desde a década 1980, em vista das limitações e dificuldades na sua operacionalização, passando a adotar sistema de qualificação de áreas direcionadas, de acordo com o empreendimento e a vocação da região, levando em consideração a carência de recursos naturais (minério, energia e água principalmente). De início, perceberam que em função dessas carências, deveriam se qualificar como um estado de turismo e logística, aproveitando o litoral privilegiado. Esse projeto, desenvolvido na década de 1970, foi assumido como um PROJETO DE ESTADO, sendo seguidamente aprimorado pelos diversos governos que se seguiram, independente de bandeiras partidárias. Em razão da boa capacidade gestora e o potencial turístico e portuário do estado, conseguiram alcançar os objetivos traçados para o seu desenvolvimento, de maneira planejada, buscando investidores estrangeiros, como empresas âncora da ZPE. Informou ainda que o Estado do Ceará define suas políticas, estratégias e diretrizes, de maneira sinérgica e articulada com os demais órgãos do Estado envolvidos com tema, por intermédio de uma Sistema Integrado de Desenvolvimento Sustentável, coordenado pela SEDET e CODECE, promovendo ações e avaliações contínuas para a melhoria do trabalho. Outro aspecto importante observado, foi a participação ativa das prefeituras locais nas ações e manutenções dos Distritos Industriais ainda existentes. Por último, informou que no início de julho de 2019 será iniciada a elaboração do Plano de Negócios da ZPE-BARCARENA, por empresa contratada via licitação, ressaltando que se faz necessário a definição da origem e aporte de recursos financeiros necessários para dar efetividade ao prosseguimento das fases de estruturação administrativa da CAZBAR e de implantação da ZPE propriamente, principalmente para suportar as obras de infraestrutura. Item 3 – Apreciação e deliberação sobre pedidos de desconto e/ou parcelamento – o Presidente solicitou ao Sr. RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, Diretor Técnico da Companhia, que expusesse aos membros do Conselho de Administração o pleito apresentado pelas empresas. a) ACIAMAR - informou tratar-se de uma associação que coleta vasilhames de defensivos agrícolas, a qual tem interesse em adquirir área no Distrito Industrial de Marabá, tendo pleiteado que o pagamento da aquisição ocorra num prazo de 9 (nove) meses, corrigidas monetariamente, quando as normas estabelecem o prazo de 5 (cinco) meses. Expôs que existe uma grande dificuldade na instalação das empresas em Marabá, e em razão disso, sugere uma apreciação atenciosa ao pedido posto que já é uma empresa consolidada, com mais de 140 associados, no local. Os conselheiros aprovaram por unanimidade DEFERIR o pleito, ressalvadas as condições de que não há desconto e os valores serão devidamente atualizados pelo IGPDI na data de pagamento. b) POLIMIX - o diretor da DITEC informou, que esta empresa já está instalada em Barcarena, numa área de menos de 1ha, e após várias notificações da CODEC, compareceu para regularizar a aquisição formal da área, apresentando um pleito de desconto de 17%, para pagamento com um sina de 20% e o restante em 30 dias, corrigida monetariamente. O diretor ressaltou que em Barcarena as empresas enfrentam a falta de estrutura do Distrito, que são realizadas muito mais pelas empresas que pela Companhia. O Conselheiro e Diretor, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, observou que foi alertado pela CODECE, na visita ao CEARÁ, que lá o Tribunal de Contas recomendara a não concessão de descontos na venda de áreas, com base na Lei 8.666/93. Após diversos argumentos dos conselheiros, foi solicitado que a DIJUR faça uma consulta para a PGE sobre a possibilidade e critérios para a aplicação de descontos, a fim de dar conforto e segurança jurídica ao Conselho em eventual concessão de descontos. Com relação ao pleito da POLIMIX propriamente o Presidente da Companhia manifestou-se contrário à concessão do desconto em razão da precedência que seria criada na atual gestão, podendo servir de base para outros pedidos, como também pela subjetividade envolvida, considerando que não existem critérios preestabelecidos para desconto, além da questão de dúvidas quanto a sua legalidade. Colocada em votação, o pleito da POLIMIX foi INDEFERIDO, por maioria simples. c) SERVEPORTO - empresa de logística, já sediada no Distrito Industrial de Barcarena, acerca da qual o diretor da DITEC informou que apresentaram pleito de desconto de 10% (dez por cento) do valor a pagar de ANUÊNCIA, esclarecendo que em reunião anterior, fora apreciado um pedido de desconto de 62,51% (após compensados R\$ 136.992,53 de indenização legal de superficiários), tendo sido aprovado pelo Conselho a atualização monetária da indenização dos superficiários com base em novo laudo legal, que ficou em R\$ 181.148,10, o que representou um desconto efetivo de 5,97% na anuência em favor da SERVEPORTO. Apreciação e discutido o novo pleito de desconto adicional de 10% a SERVEPORTO, o mesmo foi INDEFERIDO por unanimidade. Item 4 – O que ocorrer – a) Os Conselheiros JOÃO PAULO MENDES NETO e PAULO SÉRGIO FADUL NEVES propuseram que fosse conferido poder à Diretoria Executiva, para deliberar “ad referendum” do Conselho acerca de questões urgentes, devidamente comprovadas, envolvendo formas alternativas de pagamento de aquisições e anuências, devendo submeter à homologação posterior do Conselho, na primeira reunião subsequente. A proposta foi aprovada por unanimidade. b) O conselheiro e diretor ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO explanou sobre a Proposta de criação de Área de Apoio Logístico Portuário (AALP) em Barcarena, uma necessidade premente na área do Distrito Industrial naquela região, onde circulam diariamente centenas de caminhões de diversas tonelagens, inexistindo áreas apropriadas para estacionamento e atendimento multimodal de serviços aos caminhoneiros, para garantir o adequado fluxo de caminhões e para